



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº. 972/2014, DE 16 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Fernão, no Exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	53.01	0054	3.1.90.11	15.452.0005.2.0005	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 1.100,00
02	53.01	0060	3.3.90.39	15.452.0005.2.0005	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 27.000,00
05	54.01	0085	3.3.90.39	12.365.0007.2.0008	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 4.000,00
02	54.11	0153	3.1.90.11	27.812.0008.2.0018	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.000,00
02	55.01	0183	3.3.90.30	10.301.0011.2.0023	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 25.000,00
02	56.01	0224	3.3.90.30	08.244.0010.2.0020	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 62.100,00

Art. 2º - A suplementação que trata ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02	53.01	0053	3.1.90.11	15.452.0005.2.0005	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 10.000,00
02	53.01	0056	3.1.91.13	15.452.0005.2.0005	Obrig. Patronais – Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 10.000,00
02	53.01	0057	3.3.90.14	15.452.0005.2.0005	Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 1.000,00
02	53.01	0059	3.3.90.36	15.452.0005.2.0005	Outros Serviços de Terceiros – PF (FR 01)	R\$ 7.100,00
02	54.01	0084	3.3.90.36	12.365.0007.2.0008	Outros Serviços de Terceiros – PF (FR 01)	R\$ 4.000,00
02	54.11	0157	3.3.90.36	27.812.0008.2.0018	Outros Serviços de Terceiros – PF (FR 01)	R\$ 2.000,00
02	55.01	0181	3.3.50.43	10.301.0011.2.0023	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 25.000,00
02	56.01	0219	3.3.50.43	08.244.0010.2.0020	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 62.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de julho de 2014.

Altemar Canejada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.